

N.º 2172
2303

2172/29

1929 Distribuição

14-3-29

10-1-29

14-3-29

27-3-29

De 28/4/29

A Qu. 12/5/29

N.º 1000/1300

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

2.ª SECÇÃO

PROCESSO

Júlio Francisco Nobel sub.
pagamento de ordenados vencidos
e reintegração na função Técnica
do Rio Grande do Sul.

ANNEXOS

Ch 970

Ilmo Sr.

473

Antônio Xavier dos Santos

D.º Secretario das Officinas Mechanicas
da Viação Ferrea.

Da Cadeia Civil
urgente.

Recebi em
10/8/1928
Alvarães

N.º 6.



Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul - 31 de Janeiro de 1924 -

Ex.^{mo} Sr. Ministro, Presidente
do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Respeitosas Saudações,

Tem estas modestas linhas o fim de avisar V. Exc., que, em data de hoje segue sob registro no Correio de Santa Maria um pacote contendo Memorial e varios documentos, que dirijo ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho no Rio, e referentes a' causa propria, e particular minha, que, sera' julgada pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho em grao de recurso.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Endereço:
Santa Maria
E. do R. G. do Sul.

Brasil

Beato

Com elevada e distinta
Consideração e Apreço

Julio F. Nebel.

Delegado do 2º Congresso Internacio-
nal de Mutualidade, e Previdencia -
Social. 1924.

Memorial, dirigido ao
 Egregio Conselho Nacional do Trabalho
 no Rio de Janeiro,
 por Julio F. Nebel
 Ferroviario, da
 Viação Ferrea do Rio Grande do Sul
 e Delegado do 2º Congresso Inter-
 nacional de Mutualidade e
Previdencia Social. —

De, Santa Maria, - em 29-1-1929
 Estado do Rio Grande do Sul
 Brasil

Julio F. Nebel.

Exmo. sr. Ministro

Dr. Atahúlpha^a de Paiva

DD. Director-Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro.

Exmo. sr. Presidente-

O presente, compilado, sob a fôrma de Memorial, tem o fim de submeter á Superior apreciação e Deliberação do Egregio Conselho Nacional do Trabalho os seguintes factos:

Em 3 de janeiro de 1921, fui admittido como operario nas Officinas mechanicas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, nesta cidade, no cargo de truckeiro, visto que nessas Officinas é praxe, como o é, aliás, em outras, admittir operarios não conhecidos na Viação Ferrea, sempre em cargos inferiores, para, mais tarde, após haverem mostrado contracção ao trabalho, conhecimentos praticos e theoreticos, etc., serem melhorados em seus vencimentos.

Tendo-se realisado, em 1923, no Palacio Monroe, nessa metropole, o "Segundo Congresso Internacional de Mutualidade e Previdencia Social", procurei aqui, de iniciativa propria, interessar a classe de operarios ferroviarios, sobre os nobres e elevados fins daquelle Congresso.

Mál comprehendido por uns, invejado por outros, não consegui totalmente o meu proposito, que era o de elaborar, sem auxilio de mentalidade extranha, uma these completa sobre as principais bases e fins, a que se destinavam os trabalhos daquelle Congresso.

Veiu-me, pois, de inopino, esta ideia e, em seguida, tro-

troquei correspondencia á respeito com o então Secretario Geral do Congresso, o exmo. sr. Dr. Libanio Rocha Váz, o qual, num rasgo de elevado altruismo de que é dotado o seu privilegiado espirito, providenciou, no sentido de ser o meu humilde nome incluído na lista dos Delegados ao mesmo Congresso.

Não merecendo, entretanto, tanta e tão elevada distincção, julguei, que devia levar avante o meu proposito, custasse o que custasse, e fiquei, no entanto, impossibilitado de apresentar o meu humilde trabalho, compilado de memoria propria, no Segundo Congresso de Mutualidade e Previdencia Social, devido a exiguidade de tempo, e tambem, pela falta absoluta de recursos pecuniarios, que me permittissem fazer a viagem ao Rio de Janeiro, para assistir, pelo menos como expectador, aos trabalhos realizados por outras eminentes mentalidades, os quaes, sem duvida alguma, deixariam o meu humilde compilado em manifesta inferioridade, por falta absoluta de instrucção, pois apprendi a escrever sem mestre-escola, sómente por dedicação e energia de realizar o objectivo, me foi possível alcançar o pouquissimo intellecto, que tem me causado, em certas occasiões, prejuizos, pelas invejas de alguns chefes hierarchicos, que, talvez mal comprehendendo minhas iniciativas, todas votadas ao bem-estar da nobre classe dos ferroviarios, olhavam-me de sólaio.

Não perdi, porém, o enthusiasmo de, opportunamente, apresentar um humilde compilado, á guisa de These.

Fui melhorado e promovido gradativamente com o transcurso de algum tempo, nas mesmas Officinas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, até occupar, nas mesmas, em principios do anno de 1927, o humilde logar de chefe de uma pequena secção.

Por fatalidade, porém, do destino inexoravel (?) e mysterioso, em 20 de março de 1927, fui obrigado, pelas circumstancias, a repellir uma subita aggressão, fóra dos recintos da Viação Ferrea, em dia de descanso, levada a effeito por um operario pertencente ás mesmas Officinas. No dia seguinte, deu-se o fallecimento do

176

do aggressor. Tendo-me apresentado ás autoridades policiaes, fui, entretanto, trancafiado no xadrez, e mandado permanecer incommunicavel durante 40 (quarenta) dias, em desaccordo com todas as leis do paiz, como um scelerado, emulo de "Lampeão" (?)...

Aproveitaram-se, prevalecidamente, da minha momentanea situação, todos os invejosos e desaffectedos politicos, para desenvolver-me cerrada campanha de perseguição, no decorrer do processo contra mim instaurado.

Não tendo havido testemunhas oculares do facto, a não ser um ~~my~~ irmão, e um sobrinho da victima, suspeitos os seus depoimentos, e de outras "testemunhas", que appareceram posteriormente, e após haverem declarado o irmão, e o sobrinho da victima, de que: "ninguem se achava no local do facto, no momento, a não serem elles, os tres," invasores de um terreno com matto, de minha propriedade, e eu, fui, entretanto, após um demorado andamento do processo, absolvido no tribunal do jury nesta cidade, em 10 de agosto de 1928, tendo a promotoria appellado da sentença absolutoria para o Egregio Superior Tribunal do Estado.

Não tendo, até a data presente, o Meretissimo Superior Tribunal julgado a appellação, encontro-me na cadeia civil da cidade de Santa Maria, aguardando a decisão.

Preso, portanto, desde 30 de março de 1927, conservado incommunicavel por simples perversidade de alguns perseguidores, *durante 40 dias,* não me foi possível enviar pelos meios usuaes o requerimento de licença ao illustre Dr. Director Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, cujo original vae appenso a este, juntamente com uma carta, que enviei ao Secretario das Officinas centraes da Viação Ferrea, o que elucida por completo a questão e que, por si só, é bastante, para provar as violencias praticadas contra os meus direitos como ferroviario, e que constituem a parte mais importante deste memorial, o qual desejo submeter ao julgamento do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, visto que, em 30 de outu-

outubro de 1927 fui dispensado da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, com prejuizo dos meus vencimentos, desde 21 de março do mesmo anno, e quiçá do tempo contado, tudo porém por motivos alheios á minha vontade, conforme provam os factos, e que não deixam pairar duvidas sobre o que exponho á apreciação do Egregio Conselho Nacional do Trabalho. Ignorando, porém, as leis que regulam o assumpto, já por terem sido alteradas varias vezes, certamente o Egregio Conselho dispensará a falta de citação dos respectivos artigos e paragraphs que regulamentam os direitos que assistem aos ferroviarios, julgando com imparcialidade e inteira justiça a minha causa, cujos escopos principaes adiante darei, récapitulando-os em diversos "considerandos".

Conforme fiz o requerimento, em tempo, dentro do praso legal, antes de vencidos 30 (trinta) dias, após o meu affastamento do trabalho, e não tendo sido possivel enviar por intermedio da Sub-Intendencia Municipal daqui, pelos motivos expostos na minha carta, que explicam exhuberantemente o caso, bastará um exame pericial nos documentos annexos, para provar e precisar a data, em que foi devidamente sellado e assignado, não chegando ás mãos do sr. Dr. Director Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e mandado pôr fóra, pela autoridade, que naquella época administrava a prisão civil nesta malfadada cidade, digna, então, de melhor sôrte, pois já não eram respeitados os mais comesinhos direitos civis do cidadão, o que, felizmente, nesta data, já não acontece por estarem desempenhando as funções administrativas e executivas do Municipio, homens dignos e capazes, que não collocam acima dos direitos do cidadão, suas ideias de vinganças ou perseguições, o que, com prazer, ousou registrar aqui, em contraste com a administração passada que, ainda em 1927, infelicitava os que cahiam em desagrado de quaesquer pequenos "dictadores"...

Es, o que venho expôr em conformidade com os factos e dentro da verdade, e por isso julgo que o Egregio Conselho Nacional

Nacional do Trabalho, Benemerita Instituição que muito honra a cultura e a justiça da Patria Brasileira, não deixará, por certo, de levar em consideração, dando a Cezar o que é de Cezar.

Havendo, tambem, uma legislação que regulamenta, creio, que a percepção de vencimentos em Estradas de Ferro, quando o afastamento é involuntario, e por motivos de força maior, como acontece no caso em fóco, julgo não errar, si espero com confiança em inteira justiça, na deliberação do Egregio Conselho Nacional do Trabalho a respeito, assim, como tambem a mais esclarecimentos que julgo não me serão negados sobre a situação de Delegado do "Segundo Congresso Internacional de Mutualidade e Previdencia Social", cujos altos designios são sobretudo; visar ou velar sobre a sorte e o futuro das classes menos favorecidas pela fortuna, como o é, justamente a classe operaria ferroviaria, e cujos direitos foram completamente menospresados no caso presente.

Havendo aqui, enormes difficuldades para a obtenção de copias das leis que regulamentam os assumptos diversos, enfeixados neste memorial, feito na prisão, sem mais auxilio, senão a memoria e a reduzida capacidade mental de um preso, que além do profundo desgosto que lhe causa a sua immerecida prisão ha 22 mezes, tem ainda o grande desgosto, de vêr os entes que lhe são caros, - as pessoas de sua familia - soffrerem as mais graves crises e penurias devido á sua situação, como chefe de casa e sem ordenado nenhum, sem meios, enfim, para custear as despesas indispensaveis de sua familia, sem alludir ás despesas com os advogados de defesa, *bastante elevados.*

Dependendo, da decisão do Egregio Superior Tribunal do Estado, a finalidade do meu processo, que lá se acha registrado sob o numero 4149, sendo, que póde vir a qualquer momento tál decisão, faço, a seguir, o resumo do que mais me póde interessar, para que seja definitivamente resolvido por solução do Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Continuando aqui na cidade de Santa Maria, até ulterior de-
liberação, pôde me ser remetida toda e qualquer correspondencia
para este endereço, salvo aviso posterior de mudança de residen-
cia.

Á digna Directoria da Viação Ferrea, não se deve attribuir
culpabilidade alguma, pois que agiu correctamente, dentro do Regu-
lamento em vigor, cabendo toda e qualquer culpa tão sómente ás au-
toridades apontadas nos documentos annexos, que não souberam res-
peitar ou salvaguardar os direitos, que a lei me facultava, em pri-
meiro lugar, e após os direitos que, creio, a Legislação da Repu-
blica regulamentou satisfactoriamente.

Considerando, pois, que tinha tempo de serviço sufficiente
na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, ao que ha ainda a acrescen-
tar, dois annos e meio de serviços prestados á Companhia Estrada de
Ferro e Minas de São Jeronymo, neste Estado, durante os annos de
1917-1919;

Considerando, que, o afastamento do serviço, foi por força
maior e por motivos alheios á minha vontade...

Considerando, que, o Estado não pôde e não deve anniquillar
ou menosprezar todos os direitos que assistem aos seus proprios
operarios e sustentaculos progressistas;...

Considerando, que fui absolvido, sendo reconhecidos os di-
reitos de legitima defesa, em meu favor;...

Considerando mais, a copiosa Legislação que regulamentou o
assumpto convenientemente, protegendo a classe operaria em geral,
contra taes infortunios, que pôdem accarretar a destruição comple-
ta e desastrada da familia que soffre um tamanho abalo;...

Creio, que o Eregio Conselho Nacional do Trabalho resolve-
rá este meu caso, mandando que me sejam pagos os meus vencimentos,
sem prejuizo ainda do logar ou cargo que occupava na Viação Fer-
rea do Rio Grande do Sul...

Considerando mais, a situação de Delegado ao Segundo Congres-

(Segue um Supplemento.)

Congresso Internacional de Mutualidade e Previdencia Social, tam-
bem julgo, não tenha por isso perdido os direitos que o mesmo cargo
me outorga no desempenho das funcções:

Julgo não poder perder a contagem de tempo, respeito á Caixa
de Aposentadorias e Pensões, nem os vencimentos legais.

Confianto, finalmente, na Elevada Função do Egregio Conse-
lho Nacional do Trabalho, regulando o assumpto dentro da mais le-
gitima justiça.

P. e R. deferimento

Estado do Rio Grande do Sul em
Santa Maria, 29 de Janeiro de 1929
Julio Francisco Nebel

Recarhei a minha assinatura a firma
supra de Julio Francisco Nebel e sou fe
Em testimony: H. da Veiga

Santa Maria, 29 de Janeiro, 1929
João José
Notario



Em Supplemento.

Ex^{mo} Sr. Ministro
Dr. Stakualpha de Paiva

D. D. Director-Presidente do
Egregio Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Ex^{mo} Sr. Presidente

Anexo a estas linhas um pequeno memorial, feito na prisão em que me acho ainda, aguardando a decisão do Egregio Superior Tribunal do Estado, na appellação interposta pela promotoria publica, contra a sentença do tribunal do jury desta cidade, que absolveu-me do processo movido pela justiça publica, tendo o tribunal do jury reconhecido militar a meu favor a justificativa da legitima defesa pessoal, e da propriedade invocada pelos aggressores, dos quaes o mais insistente, falleceu, em consequencia ao ferimento recebido pela minha accção defensiva.

Consequentemente, achando-me preso desde ha mais de vinte e dois mezes, espero entretanto, dentro em breve ser posto em liberdade.

Conforme fica bastante exposto no Memorial, julgo-me com direito aos vencimentos, bem como a contagem do tempo para effeitos da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de cujo pessoal operario faço parte, tendo boa nota de conducta, conforme prova a certidão de attestado juncto,

Pobre, tenho que zelar pela existencia honesta, não só propria, tambem pela de minha velha genitora, que conta 72 annos de idade, e reside na Cidade de Pelotas - á rua Paysandú n. 451, neste Estado, e de uma filha recém casada, tambem pobre, e que necessitam do amparo de um braço forte, para os guiar, e auxiliar nos vendavaes cruezis da vida moderna, na lucta pela existencia...

Com o facto, que motivou a minha prisão, naturalmente estão soffrendo mais do que eu, esses entes, que me são caros, e por isso mesmo sou forçado a citar á apreciação de V. Ex., os factos e a minha precaria situação actual, mas que causou-me, além do prejuizo moral ou melhor, mental, ainda um avultado prejuizo material, perdendo por clausulas estipuladas nos Contractos, dois pignões terrenos, um deller com Casinha de operario

- 10 -
17/10

operario, que estava adquirindo em prestações, e que fui obrigado a devolver os, visto que, nada percebendo, não podia entrar com as prestações legitimadoras das propriedades.

Soffrendo, no inicio do meu processo, ainda as injustificaveis perseguições de inimigos pessoais e alguns desaffectedos politicos, pertencentes a opposição systematica, e, ao situacionismo intransigente, fiquei, por assim dizer, entre dois fogos, por ter adherido em tempo a corrente idealissima dissidente local e que, felizmente está victoriosa, moralizando a administração municipal local, de ha muitos annos em decadencia imegavel. Havendo, por este motivo desaffectedos pessoais interessados no prolongamento da minha estadia na prisão, sou forçado pelas circunstancias, a dirigir este appello para o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para definitiva decisão dos assumptos expostos. Sem recursos pecuniarios actualmente, sou forçado a fazer o referido appello, na prisão, sem auxilio de quaesquer outra pessoa, nem de textos de Leis federaes ou estaduais que regulamentam os assumptos. No entanto esforcei-me, em dar a exposição dos factos tão clara, quanto possivel, a fim de transmitir o pensamento, tanto mais verdadeiro, a apreciação.

Apreciação dos Ilustres e Ex^{mos} Mem-
 bros do Egrégio Conselho Nacional
 do Trabalho, a situação em que me
 encontro, em face dos acontecimentos,
 e ameaçado pelo horrível espectro da
 miséria, e falta de meios de vida
 própria e das pessoas de minha
 família, que, mais do que eu, sof-
 freram e sofrem ainda as con-
 sequências deste processo monstruoso
 que causou-me a prisão e conse-
 quente perda de emprego e sup-
 pressão dos vencimentos desde o dia
 do facto. O mesmo não acontece com
 relação á victima do facto de 20 de Março
 de 1927, o qual era solteiro, tem quatro
 irmãos, todos empregados na "Fiação Fomea
 do Rio grande do Sul" onde cuidam de
 suas famílias e velha genitora.

Logo não podendo mais lhe ser resti-
 tuida a vida, que perdeu quando pro-
 curava extinguir a, a outrem, que nunca
 lhe tinha odio nem espirito de vingança,
 por ter apprendido a respeitar a Deus
 Omnipotente, e a amar ao proximo como
 a si mesmo, nada justificando sua subita
 aggressão, motivada unicamente pela intui-
 ção malevola que lhe inspirou sua
 má sorte, quando os surpreheendi no
 momento em que, invadindo minha
 propriedade, transgrediam com os direitos
 privados que a Lei assegura. Julgo entre-
 tanto, que este Supplemento servirá, para

que o Egregio Conselho, podera fazer um acurado estudo, e decidir com justiça serena e imparcial esta causa, que a necessidade me obriga a submeter a Julgamento do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, e que dara, certamente Sua Decisão Final dentro da trajetoria luminosa da mais legitima justiça, que até aqui tem presidido e dirigido todas as Suas Decisões analogas, e que constituem para sempre um padrão de gloria e um justificado orgulho da Nação Brasileira ... Colhido inesperadamente por um acontecimento actual, imprevisto, e fatal, não me foi possível procurar outro meio de defesa, senão tambem a actual momentanea de que dispunha casualmente, porque não é meu costume andar armado na cidade, nunca em parte alguma tive em conflicto com a justiça, nem as voltas com a policia, tendo levado naquelle dia arma de fogo, por ficar situado o local bastante afastado de habitações quaesquer, terrenos cobertos de matto cerrado, localizados a dois kilometros da cidade de Santa Maria. Eis o que o Egregio Conselho podera scientificar-se tambem por informações que forem julgadas necessarias. Não existia a exigencia de recursos juridicos mais amplos, que me poderiam melhor

melhor instruir e orientar, sou, por
isso obrigado a redigir pessoal-
mente os meios de justificativa e
recursos, para que me sejam feitos
justiça e concedidos os direitos que
assistem à classe proletaria e ope-
raria em geral, e ferroviaria em par-
ticular, a qual pertencço, e tenho pro-
curado bem servir, pelo direito e
pela Justiça em todas as oportuni-
dades.

Acompanham a este Supplemento
de informações, o referido Memorial
mais dois documentos comprobatórios
do que ficou exposto à apreciação
do Egrégio Conselho, um certificado
de serviço na Viação Férrea do Rio
Grande do Sul, uma carta do res-
pectivo chefe das officinas mechanicas
de Santa Maria de 10 de Fevereiro de
1928, em resporte a uma consulta, e
mais um envelope de pagamento
meu da Viação Férrea do mez de No-
vembro de 1925, tempo em que já
tive os vencimentos de R\$. 473,200
mensaes, que foram ainda melhorados
posteriormente. Tendo requerido ao Ex.^{mo}
Sr. Presidente da Caixa de Aposentadorias
e Pensões, pleiteando a devolução das im-
portancias com que entrei para o
património daquella Instituição, foi
me negada a devolução allegando
que não fiz requerimento de licença em tempo,

24
112

35

e, nesta situação, somente agora me
é possível o presente recurso.

Julgando entretanto, que não será
a minha causa a única julgada
em última Instancia pelo Exregio
Conselho Nacional do Trabalho
Confio, na Mais Legitima Justiça

P. e C. D.

— Santa Maria no Estado do Rio Grande
do Sul, em 29 de Janeiro de 1929

29-1-29 29-1-29 29-1-29 29-1-29 29-1-29
Julio Francisco Vibel

Recebeo vendadora a firma su-
pra de Julio Francisco Vibel e seu fe
em testemun: F. da verdade

Santa Maria, 29 de Janeiro de 1929



Fontoura
Catarco

ca. 13

C O P I A .

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

LOCOMOÇÃO

Nº 2/11/107

Officinas de Santa Maria, 10 de Fevereiro de 1933

Sr. Julio Nobel

Cidade

Respondendo sua carta datada de 7 do corrente, informo-lhe que realmente foi demittido em 30 de Outubro do anno passado, de ordem da Directoria desta Viação.

Quanto ás restituções das importancias com que entrou para os cofres da Caixa de Aposentadorias e Pensões, nada posso adiantar officialmente. Creio, entretanto, que deve requerer essas restituções ao Sr. Presidente daquela Instituição.

Saudações

(Assignado) João B. O ultimo nome illegivel

Chefe das Officinas intº

Compre

Rio Janeiro 22 de Setembro de 1931

Luiz Antonio de Oliveira

2º off.

Visto - Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1931,

Beatriz Sofia Minicco,

Ch. de Rec.º



Ministério da Agricultura,
Indústria e Comércio

M.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

2ª Secção

19 29

Visto e relatado os autos do processo em que Julio Francisco Nebel pede pagamento de ordenados vencidos e reintegração na Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do feito, por ter o interessado menos de 10 annos de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 1929

Stanley Presidente

Relator

Fui presente -

J. Ramos Relator
J. Ramos Procurador Geral

Publicado no Boletim Official
de 19 Maio, 1929

Lourada

C O P I A .

4014

illm^o. Snr. Antonino Xavier dos Santos
M. D. Secretario das Officinas da
V. F. R. G. S.

N./C.

Sauiações

Incluse remetto Vos o requerimento que fiz, em tempo, ao Snr. Director Geral, e que, devido á perseguição exercida pela policia n'aquella época, por ordem do Dr. Bonmá, e executada por Edgard Coloma, que éra, quem respondia pelo expediente na Delegacia e Sub-intendencia, e que não permittia que os guardas agarrassem na porta do xadres nada meu, ~~sem~~ para o proprio expediente, nem muito menos para fóra, - não tendo sido encaminhado por intermedio da policia, como éra de direito, e fiz por intermedio de Pantaleão de tal, que éra naquella época chauffeur do Snr. Eng. Residente, em 9 de Abril de 1927, data em que o mesmo veio em visita a outros presos, levando o requerimento com palavra de honra, para ou entregal-o nas officinas, ou fazel-o seguir pela correspondencia ou correio da Estrada.

Agora o apparecimento casual do requerimento vêia demonstrar que, Pantaleão de tal ou alguem extraviou o mesmo que, foi encontrado ha poucos dias pelo Snr. Antonio Silva na rua 7 de Setembro nesta cidade, creio que em uns quartos nos fundos da casa d'elle, onde, diz o Snr. Silva, morava na época, Pantaleão de tal. O Snr. Antonio Silva, num gesto de distincto cavalheirismo, veio hontem, espontaneamente trazer-me o documento em questão, por saber que um tal Julio Nebel, ou Julio Francisco Nebel se achava ainda preso na cadeia civil e vendo que podia ter valor para minha pessoa, veio pessoalmente trazel-o aqui, mostrando-o ao Snr. Jacob Heinrich e ao Snr. Capitão Adolpho Hausen, que poderão attestar.

Agora peço Vossa opinião, ou, consultar á quem de direito, sobre o que devo fazer, ou se é possivel o Snr. Director Geral mediante exame de peritos, justificar, que fiz o requerimento em tempo regulamen-

*Confere
19 de Junho de 1931
Antonio da Silva*

tar, revalidando-o, e conseqüentemente os meus haveres na Caixa de Aposentadoria e Pensões, que ficaram prejudicados em vista de não constar meu requerimento de licença, e que vae incluso, para provar que o fiz. Em vista das difficuldades acima referidas não me foi possível enviar o documento por mão mais segura, pois, como já ficou dito fiquei aqui isolado, sem motivos que justificassem tal perseguição. Peço Vos responder-me sobre o assumpto, o que pensa, ou o que consegue saber. O referido documento foi encontrado há poucos dias e me foi entregue hontem dia 12 de Julho de 1928.

Aguardando Vossa resposta sou

de V. S.

Attº. Crº. Angº. Obrº.

(Assignado) Julio F. Nebel.

Cadeia civil, em 13 de Julho de 1928.

Cingue.

Execução de Cumprimento da Sentença

J. F. Nebel

Visto - Rio de Janeiro 23 de Setembro de 1931

Prattus & Affs Advogados

Ch. de Azevedo

Handwritten notes in the right margin, including the name 'Prattus & Affs' written vertically.

C O P I A .

115

Attesto que o Sr. Antonio Silva trouxe a esta Delegacia de Policia, para ser entregue ao Sr. Julio Francisco Nebel, o documento junto assignado por este e que foi encontrado em mãos de um filho menor do portador, dizendo aquelle menor que o encontrou em uma casinha de aluguel que existe nos fundos de propriedade do Sr. Antonio Silva.

Santa Maria, 13 de Julho de 1928.

(Assignado) Adolpho E. Hausen
Delegado de Policia.

Um carimbo com os dizeres: Delegacia de Policia Santa Maria.

Attestamos, que o acima referido é verdade.

(Assignado) Antonio Silva
Jacob Heinrich.

Reconheço verdadeiras as firmas supra dos Srs. Adolpho E. Hausen, Antonio Silva e Jacob Heinrich, do que dou fé.

Em testem: da verdade.

Sobre seis estampilhas, sendo quatro de 300 réis e duas de 100 réis
Santa Maria, 30 de Janeiro de 1929. (Assignado) Josué Fontoura Notario. um carimbo com os dizeres Josué Fontoura 2º Notario, Santa Maria Rio G. Sul.

Cópia.
Quarta Intendencia da Lib.
2.º off.
Visto
Por de Janeiro, 23 de Setembro de 1931,
Beatriz Sofia Menezes,
St. de Socção.

116

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

3ª Divisão (Locomoção)

C e r t i f i c a d o

Certifico, a requerimento do interessado, que, revendo os assentamentos do ex-empregado senhor JULIO FRANCISCO NEBEL, durante o tempo em que serviu nesta Divisão, isto é, no periodo de 3 de Janeiro de 1921, data em que foi admittido, e 30 de outubro de 1927, data em que foi dispensado, mostrou assiduidade ao trabalho, nada estando registado em seu desabono.

Porto Alegre, 13 de Junho de 1928.

(Assignado) Victor H. Lobato

Assignatura illegivel

Relo Secretario da 3ª Divisão

Chefe da 3ª Divisão intº

2. *Empen.*

Quartel da Divisão de Lib. J. S. off.

*Visto - Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1931,
Reactor Sofia Muncio,
Ch. de Secção.*

C O P I A .

N. 17

Ilm^o. Snr. Director Geral da Viação Ferrea

Julio Francisco Nebel, chefe de turma de 3^a. classe, das officinas mechanicas de Santa Maria, vem, respeitosamente, justificar perante V. S., os motivos pelos quaes se vê obrigado a estar afastado do serviço desde o dia 21 de Março ultimo. Tendo sido agredido, nos arredores desta cidade, por tres individuos, um dos quaes tambem empregado nas mesmas officinas como truckeiro, se viu obrigado a fazer uso de arma de fogo, em legitima defesa, o que occasionou o fallecimento de um dos aggressores no dia seguinte. Apresentando-se voluntariamente ás autoridades, na certeza de que agira na mais legitima defessa, ficou preso na cadeia civil, em virtude de ter sido decretada a prisão preventiva, á requerimento da policia. Achando-se preso desde aquella data, aguardando a marcha de sua causa, não podendo por isso comparecer ao trabalho, e não querendo perder seu logar nas officinas, solicita a V. S. a justificativa, e respectiva licença até o final desfecho dos motivos. E. Deferimento.

Sobre duas estampilhas, do Estado do Rio Grande do Sul, sendo uma de 300 réis e outra de 100 réis, imposto adicional 10 %.
Santa Maria, 9 de Abril de 1927. 9-4-27.

(Assignado) Julio Francisco Nebel

Confere

Luiz Antonio de Souza
3^o Official

Visto

Rui de Faria, 23 de Setembro de 1927
Quatro *Alf. N. M. M. M.*
Chefe da 2^a Secção

Informação

1519
18/18

Julio Francisco Rebel, empregado da
Fazenda Serra do Rio Grande do Sul, no
memorial e supplemento de fls. se põe o
seguinte:

Admitido a aludida Fazenda em 3
de Janeiro de 1921, della foi afastado 2 1/2
anos após, que, com 2 1/2 de actividade na
Fazenda de Terra e Minas de S. Jeronymo,
perfazem um total de 7 annos de serviços
ferrovianos.

Occupava, ultimamente, o cargo de
chefe de secção nas officinas daquelle
Fazenda, e foi, ha tempos, designado del-
gado ao 2.º Congresso Internacional de
Solidariedade e Previdencia Social, reuni-
do no Rio em 1923.

Certo dia, terminado o expedi-
ente diario, viu trem de sua propie-
dade invadido por tres individuos,
que procuravam apoderar-se e contra-
to qual teve de usar arma de fogo.
Um dos assaltantes falleceu em con-
sequencia da luta, sendo o supri-
cante, por esse facto, levado a juizo
e absolvido em face da prova de legi-
tima defesa. Presentemente, aguarda
o julgamento da applicação pelo
Supremo Tribunal do Estado.

Behando-se ainda recolhido a
prisão e em condições precarias, surge

appello a este Conselho Nacional de Trabalho
a fim de lhe serem pagos os ordenados
correspondentes a quasi dois annos de
afastamento involuntario, bem como ser
garantido no seu antigo posto, visto
lhe terem sido reconhecidas os direitos
de legitima defesa no deploravel facto
que o arrastou a prisão. Outu-
sim, pediu lhe devolvessem as contribu-
ções feitas á respectiva caixa de
aposentadorias e Tercios e, como não o
conquise, procura, para effeitos de
aposentadoria, a sequencia de todo
o seu tempo de serviço.

Permette peticões aos seus su-
periores hierarchicos, attestado de condu-
ta, certificado de tempo de serviço. Re-
lata as innumeras violencias pratica-
das no decurso do processo e fuzo o
abandono moral e material em que,
hoje, se encontra, recrescendo-se-lhe
dia a dia ~~o~~ ^{os} meios de subsistencia
propria e da familia, emquanto
reconhecem as perseguições por
parte de adversarios suggestionados
por questões politicas.

Rio de Janeiro 8 de Março de 1949,
Beatriz Sofia Mincin,
1.ª off.

Grande-o no seu portó do qual se viu
estujado a se effeição, ja nestos inde-
pendente de sua vontade.

Rio, 6 de Maio 1829

Francisco

Procurador - alameda.

Conclusão

De ordam do Sr. Paridendo, fozero
conclusão do Sr. S. Manoel de Sousa
Ramos, relator designado.

Rio, 22 de Maio 1829

Francisco

Nesta data, junto ao processo
n.º 2172, nova petição de Julio Francisco
Kebel.

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1924,
Beatriz Sofia Moreira,
1.ª off.

11.22

Ex.^{mo} Sr. Ministro
Presidente do Conselho Nacional do
Trabalho
Rio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.^o 2303

Em 7 de Março de 1929

Ex.^{mo} Sr. Ministro

Tendo, ha dias enviado um Memorial ao Meretissimo Conselho Nacional do Trabalho, tenho a communicar a V. Exc., ex-officio, que, tenho tempo de servico a contar, alem do citado no Memorial, da Intendencia Municipal de Pelotas neste Estado nos annos de 1913 a 1917 - Companhia Minas de S. Jeronymo 1917 a 1920 - Directoria da Viacao Fluvial em P. Alegre e afinal o da Viacao Ferea do Rio Grande do Sul, o que entre tudo perfaz mais de 10 annos de servico.

Santa Maria, C. R. G. do Sul em 21 de
Fevereiro de 1929

Julio Francisco Nebel.

~~Blau~~ Beat

Ime. n.^o 2172-29

culia a 11-3-1929

Informações

~~11/11~~
11/23

Julio Francisco Nebel, em additamento
à petição de fl. 2, e a título de instu-
ccão do presente processo, declara con-
tar, além do tempo de serviço já ul-
gado, mais 4 annos prestados à
Intendencia Municipal de Pelotas, os
quaes, si são de natureza ferroviaria,
garantem. He um certificado de
13 annos de trabalho em Estações
de Ferro.

Pio de Janeiro, 18 de Abril de 1929,
Beatriz Sofia Moicis,
1.ª off.

N.

Da

16

Mão

9

Handwritten notes and signature in red ink at the top right corner.

2.191

Ilm^o Sr. Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Transmitto-vos para os fins de direito, a copia do accordo preferido pelo Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 11 de Abril ultimo, nos autos do processo em que Julio Francisco Hebel pede pagamento de ordenados vencidos e reintegração nessa Viação Ferrea.

Apresento-vos cordiaes saudações.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name C. TAVARES BASTOS and the title DEPUTADO SECRETARIO.

4024

18
M
e

18

Ilm. Sr. Director de Viação Terrestre do Rio
Grande do Sul.

Transmitto-vos para os fins de direito, a copia
do acordão proferido pelo Conselho Nacional de Trabalho
em sessão de 11 de Abril ultimo, nos autos do processo
em que Julio Francisco Rebel pede pagamento de ordenhanças
vendidas e reintegração nas suas viagens terrestres.
Atenciosamente-vos cordiais saudações.

Juntada.

Nota datada junto à fls 26 e 27, dois officios
de Sr. Francisco Rebel, que pede informações sobre
este processo e a devolução dos documentos allucados
em fls 15, 16 e 17.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1932

J. B. ...
Aux.

Santa Maria, Rio Grande do Sul, 28-12-1930

Ex.^{ma} S^{ra}.

85-8-31

Prot., pag. 84 v.

Ministro do Trabalho, Conselho Commercial

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Respeitosas Sandoções

Tendo dirigido, em 29 de Janeiro de 1929, uma petição ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, não fui até hoje scienciado, que resolução foi dada á minha justa pretensão.

Nestas condições, venho respeitosamente solicitar a V. Ex., que se digne mandar-me informar, qual a resolução daquelle petição, e caso não possa ser aquillo resolvido ou attendido, desejo saber como devo agir para reaver tres documentos, que acompanharam o memorial, e que me fazem muita falta aqui, afim de fazer valer direitos.

Agradecendo a V. Ex., aguento apreciada resposta.

De V. Ex.

Att. Sr. Obr.

Julio Francisco Nebel.

Ferroviano.

Residente: Rua Mal Deodoro n. 90

Santa Maria - Rio Grande do Sul

Com. do Trabalho
Car. do Trabalho
Car. do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
12-1-31

P. 28/12/29

7.13
19-4-31



MINISTERIO DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

10/10/26
Sr. Dr. P. Mario Ramos:

Com este vos envio, de ordem do Sr. Ministro, um requerimento que, por equívoco, foi dirigido a S. Excia.

Aguardando vossas prezadas ordens,

ten

Ad.^o Ad.^o

Altamirano Nunes Pereira

Ex^{mo} Sr. Ministro do Trabalho
Rio de Janeiro

12.27
Ld
O Secretário para o
Cumprimento,
M. Comy

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
N.º II. 1658
Em 24 de Fevereiro de 1931

Julio Francisco Nebel, brasileiro, residente na cidade de Santa Maria (Co. do Rio Grande do Sul) á Rua Marechal Deodoro n.º 90, de profissão ferroviario, vem, respeitosa e requerer a V. Ex. o seguinte:

que, em 29 de Janeiro de 1929, dirigiu ao Conselho Nacional do Trabalho, um Memorial, acompanhado de diversos documentos comprobatórios do que argumentava,

que, entre estes, foi tambem um requerimento que endereçou, ao então Director geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, justificando sua ausencia do trabalho e solicitando licença regulamentar.

que, tendo cessado os motivos que o setiveram afastado do cargo, favoravelmente ao petição-nario, até a presente data não foi reintegrado no cargo, ao qual tem direito.

que, necessita pelas circumstancias actuaes, do original requerimento dirigido em Março de 1927, ao então Director geral da Viação Férrea para justificar-se perante o actual Director,

que, no referido original há um attestado do Sr. Adolpho Haussen, então sub-intendente municipal, explicando porque não foi encaminhado o requerimento legalmente, como devia ter sido, causando isso tudo ao petionário o prejuizo do seu cargo, por ter sido demittido em 30 de Outubro de 1927, por falta das formalidades legais.

Requer, respeitosaente a V. Ex., que me digne, mandar desentranhar do referido memorial, dirigido em Janeiro de 1929, ao Conselho Nacional do Trabalho, aquelle requerimento, afim de justificar-se perante a actual Directoria da Viação Férrea, afim de ser reintegrado no seu cargo que occupava, provado não ter sido por culpa sua, o extravio do alludido documento, que solicita lhe seja enviado pelo correio ao seu endereço já acima indicado.

Assim confiante, espera
de V. Ex. Deferimento e
Justiça.

Santa Maria 12 de Fevereiro de 1931
Julio Francisco Nebel.

fl. 29

P A R E C E R

No accodão de fls. 21, publicado no Diario Official de 19 de Maio de 1929, o Conselho Nacional do Trabalho, resolveu não tomar conhecimento do pedido do reclamante, porque este contava menos de 10 annos de serviço na data de sua demissão.

Em 18 de Abril de 1929 foi juntada ao processo uma nova petição, a fls. 23 em que o mesmo allega contar tempo de serviço superior a 10 annos. Desta petição, se considerada o recurso ~~em~~ de embargos previsto pelo ar. 7 do Decr. 18.074, de 19 de Janeiro de 1928 não pode ser tomado conhecimento porque não está acompanhada de novos documentos, alem de que nenhuma prova foi offerecida do allegado.

Duas novas petições dirigidas ao Sr. ministro do Trabalho e encaminhadas a este Conselho, foram, em seguida, juntas a estes autos.

O Objecto da primeira está solucionado, justamente, pelo accordão acima referido.

Cabe-nos examinar a segunda e ultima, em que o peticionario solicita o desentranhamento dos documentos de fls. 15, 16, 17 e 18, de que necessita para justificar-se perante o actual Director da Viação Ferrea Rio Grande do Sul, para effeito da reintegração que pretende.

Tendo em vista as razões acima adduzidas, quanto a petição de fls. 23, verifica-se que o presente processo está findo, tendo a decisão de fls. 21 transitado em julgado.

Ora, si, como declara o peticionario, este está pleiteando directamente na Viação Ferrea Rio Grande do Sul a sua reintegração, de cujo pedido o Conselho Nacional do Trabalho não tomou conhecimento porque o peticionario não provou ter mais de 10 annos de serviço, é justo que lhes sejam restituídos os documentos de que tem necessidade para justificar-se.

Somos, pois, de parecer seja concedida a providencia solicitada, ficando nos autos copia authenticada dos documentos desentranhados.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1931

Severino A. Faria Baptista

adjuncto - Procurador.

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Snr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Relator
designado, Snr. Tavara

Basto

Em 8 de Junho de 1981

Quirino

Director da Secretaria

Informação

Joaquim Francisco Rebel envia 2 officios ao Sr. Ministro do Trabalho, Ind.ª e Commercio, datados de 28 de Dezembro de 1930 e 12 de Fevereiro de 1931, solicitando informações sobre o andamento do processo onde pleiteia a sua reintegração na Viação Férrea Rio Grande Sul e requer a devolução dos annexos á fls 15, 16 e 17 destes autos, para justificar-se perante o actual Director d' aquella Via Férrea.

Quanto ao andamento do processo, cabe-me informar que o mesmo já foi julgado em sessão de 11 de Abril de 1929, tendo esta honraria negado provimento ao pedido do interessado, conforme recordação á fls. 21.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 1931

B. de Mello M. F.
Auxiliar

Ao Sr. Director,

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1931,
Prat. do Of. Administrativo,
Ch. de Secção.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 22 de Abril de 1931

Walter Lourenço
Director da Secretaria

VISTA

Ao Sr. Dr. Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1931
Leonel
Procurador Geral

18 Agosto 1

II-1170

SER. DIRECTOR DA VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Transmitto-vos, para os fins de direito, a copia do accordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 9 de Julho ultimo, no processo em que Julio Francisco Nebel pede desentranhamento de certas peças constantes de fls. 15, 16, 17 e 18, as quaes instruíram seu pedido de reintegração nessa Estrada.

Attenciosas saudações.

DIRECTOR DA SECRETARIA



Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

ACCORDÃO

2131

2a. Secção

19 31

Vistos e relatados os autos do processo em que Julio Francisco Nebel pede desentranhamento de certas peças constantes de fls. 15, 16, 17 e 18, as quaes instruiram seu pedido de reintegração na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e pagamento dos ordenados vencidos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido, mandando restituir os alludidos documentos, delles ficando copia nestes autos.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1931.

Admiral L. Raulf, Presidente

Evandro, Relator

Fui presente - *J. Raulf Raulf Luiz*, Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 14 de Agosto de 1931

1032

24 de Setembro de 1931

II-1.391

*Processo de nº 9 de Julho
alvará expedido expedido ao Sr. Sr.
Sr. Julio Francisco Nebel*

Sr. Julio Francisco Nebel

Havendo este Conselho decidido em accordo de 9 de Julho p. findo mandar restituir-vos os documentos que instruiram o vosso processo, conforme requerestes, junto vos remet- te os referidos, em numero de cinco ficando copias authenticas dos mesmos, annexadas aos autos do processo.

(Assignado) Oswaldo Soares

Director da Secretaria

fol. 32

Cumpra-se a recordação de 9 de Julho
último, mediante expediente ao interessado
do Juho Francisco Nobel, com declaração
de que ficaram copias autenticadas
no respectivo processo.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1931,
Beatriz Sofia Moniz,
Ch. de Secção.

Cumprido.

Em 24/9/1931

Assente Lodovico de S. L. B. J.
2.º off.

Quintada.

Nota data junto ao presente
procurar o Joff da Macieira
Ped. Rio f. do Sul, que se segue
Rio, 2/10/1931
Aracati da Direccao da Lib. g.
J. off.



Nº 1694

38/19
434 2
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

Porto Alegre, 19 de setembro de 1931.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº F-4852
Em 22 de Setembro de 1931

Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

A C O R D ã O

Acuso o recebimento do vosso officio nº 11-1170, de 18 de agosto p.findo, acompanhado de uma cópia do accordo proferido por esse Conselho, em sessão de 9 de julho ultimo, no processo em que Julio Francisco Habel pediu desentranhamento de documentos que instruíram seu pedido de reintegração nos serviços desta Viação Ferrea.

Em resposta, comunico-vos que tomei conhecimento do referido accordo, que manda restituir os mencionados documentos, deles ficando cópia nos autos do respectivo processo, que deve se achar arquivado nesse Conselho Nacional do Trabalho.

Saúde e Fraternidade

Fernando Pereira
Fernando Pereira

Diretor Geral

CC: 35

7/m.-

Div-2-10
30/9



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

22

S. P.



N. II-1.391

REGISTRADO

40

Sr. JULIO FRANCISCO NEBEL

*rua 15 de novembro nº 625
Casa Marcia Lopez*

~~RUA MARECHAL DEODORO - Nº 90~~

pelotas

Não Reclamada
P. S. 114.398

~~SANTA MARIA~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Do Conselho Nacional do Trabalho

*11.355-
Rio
du*

Perdido do Destinatarío
para o endereço immediato



Auxto
Esquidiv



O dono da casa Moreira Lopes, Sr. Xavie
Moreira Lopes recusa receber esta correspondência.
Sefota, 10/10/70. Figueira



Ilmo Sr. Antônimo Xavier dos Santos
M. D. Secretario das Officinas da
V. F. R. G. S.

N.º 16.



Laudações

Incluso remetto Voz o requerimento que fiz, em tempo, ao Sr. Director geral, e que, devido á perseguição exercida pela policia naquella época, por ordem do Dr. Bonumá, e executada por Edgar Colonna, que era, quem respondia pelo expediente na Delegacia e Subintendencia, e que não permitia que os guardos agarrassem na porta do Xadrez nada meu, nem para o proprio expediente, nem muito menos para fóra, — não tendo sido encaminhado por intermedio da policia, como era de direito, o fiz por intermedio de Pantaleão de tal, que era naquella época chauffeur do Sr. Eng. Residente, em 7 de Abril de 1927, data em que o mesmo veio em visita a outras presas, levando o requerimento com palavra de honra, para, ou entregal-o nas officinas, ou fazel-o seguir pela Correspondencia ou Correio da Estrada.

Agora o apparecimento casual do requerimento vai demonstrar que Pantaleão de tal ou alguém extraiu o mesmo, que, foi encontrado há poucos dias pelo Sr. Antônio Silva na rua 7 de Setembro nesta cidade, creio que em uns quartos nos fundos da casa d'elle, onde, diz o Sr. Silva, morava na época, Pantaleão de tal. O Sr. Antônio Silva, num gesto de distincto cavalheirismo, veio hontem, espontaneamente trazer-me o documento em questão, por saber que um tal

Julio Nebel, ou Julio Francisco Nebel se achava
ainda preso na cadeia civil, e vende que podia
ter valor para, minha pessoa, vós, pessoalmente
trazer o aqui, mostrando o ao Sr. Jacob Heinrich
e ao Sr. Capitão Adolpho Hansen, que poderão attestar.
Agora peço Vossa opinião, ou, consulta a quem
de direito, sobre o que devo fazer, ou se é pros,
civil o Sr Director Geral mediante exame de
peritos, justificar, que fiz o requerimento em
tempo regulamentar, revalidando o, e consequent
mente os meus haveres na Caixa de Aposenta
doria e Pensões, que ficaram prejudicados em
vista de não constar meu requerimento de
licença, e que vai incluso, para provar que
o fiz. Em vista das difficuldades acima referidas
não me foi possível enviar o documento por
mão mais segura, pois, como já ficou dito
fiquei aqui isolado, sem motivos que justi
ficassem tal perseguição. Peço Vos responder
me sobre o assumpto, o que pensa, ou o que
consegue saber. O referido documento foi encon
trado há poucos dias e me foi entregue hontem,
dia 12 de Julho de 1928.

Aguardando Vossa resposta sou
De V. S.

M. Sr. Aug. Obs.

Julio F. Nebel.

Cadeia civil, em 13 de Julho de 1928 -



1157
117

Attesto que o Sr. Antonio Silva trouxe a esta Delegacia de Policia, para ser entregue ao Sr. Julio Francisco Nebel, o documento junto assignado por este e que foi encontrado em mãos de um filho menor do portador, dizendo aquelle menor que o encontrou em uma casinha de aluguel que existe nos fundos da propriedade do Sr. Antonio Silva.

Santa Maria, 13 de Julho de 1928.

Adolpho E. Hansen

Delegado de Policia.



Attestamos, que o acima referido é verdade.

Antonio Silva
Jacob Heinrich.

Reconheço verdadeiras as firmas supra dos Srs. Adolpho E. Hansen, Antonio Silva e Jacob Heinrich, as que sou eu.

Em testamto: [initials] da verdade

Santa Maria, 13 de Julho de 1928.





91.º

101-L
1938
1116

Diação Ferrea do Rio Grande do Sul

3.º Divisão (Locomoção)

Certificado

Certifico, a requerimento do interessado, que, revendo os assentamentos do ex-empregado senhor JULIO FRANCISCO NEBEL, durante o tempo em que serviu nesta Divisão, isto é, no periodo de 3 de janeiro de 1921, data em que foi admittido, a 30 de outubro de 1927, data em que foi dispensado, mostrou assiduidade ao trabalho, nada estando registado em seu desabono.

Porto Alegre, 13 de junho de 1928.

Victor de Lobato
Secretario da 3a. Divisão

[Signature]
Chefe da 3a. Divisão Int.

fol. 39
15

Ill^{mo} Sr. Director Geral da Viçosa Furea

Julio Francisco Nebel, chefe de turma de 3^a classe, das officinas mechanicas de Santa Maria, vem, respeitosa-mente, justificar perante V. S., os motivos pelos quaes se vê obrigado a estar affastado do serviço desde o dia 2^o de Março ultimo. Tendo sido agredido, nos arrabaldes da cidade, por tres individuos, um dos quaes tambem empregado nas mesmas officinas como truckeiro, se viu obrigado a fazer uso de arma de fogo, em legitima defesa o que occasionou o fallecimento de um dos aggressores no dia seguinte. Apresentando-se voluntariamente ás autoridades na certeza de que agia na mais legitima defesa, ficou preso na cadeia civil, em virtude de ter sido decretada a prisão preventiva, á requerimento da policia. Achando-se preso desde aquella data, aguardando a marcha de sua causa, não podendo por isso comparecer ao trabalho, não querendo perder seu lugar nas officinas, solicita a V. S. a justificativa, e respectiva licença até o final despacho dos motivos. E. Deferimento

Santa Maria, 9 de Abril de 1927

9427 9427

Ellyo Julio Francisco Nebel.

11-10 TEL

V. F. R. G. S.

N.º 34

Officinas *Som* Sr. *Julio Nebel* Mez *Novem. bro 72*

A DEDUZIR:		Vencimentos	
Casa de	Mantilidade	1141	673.200
	Tela	5	
Alugueres	1.º Aumento vencimentos		6013
	Multa		
Financas			4.400
Ampliar Matas			
Responsabilidades			
Movimento e Recatta			
Alugueres de casas			
COOP.	Alçoes	2	2100
	Fornecimentos	2100	
Pagamentos effectuaes			208.200
	Liquido a pagar		3.39100

B. S. CO. 1978



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

LOCOMOÇÃO

ASP/11/107

Officinas de Santa Maria, 10 de fevereiro de 1928

Sr. Julio Nebel

Cidade

Respondendo sua carta datada de 7 do corrente, informo-lhe que realmente foi demittido em 30 de outubro do anno passado, de ordem da Directoria desta Viação.

Quanto ás restituições das importancias com que entrou para os cofres da Caixa de Aposentadorias e Pensões, nada pôs se adiantar officialmente. Creio, entretanto, que deve requer essas restituições ao sr. Presidente daquela Instituição.

Saudações

João B. Lande
Chefe das Officinas Int.

AXS/G



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º II-1.391

S.P. 12 N.º 1.2
Conselho Nacional do Trabalho

L.F

Rio de Janeiro 24 de Setembro de 1931

Snr. Julio Francisco Nebel

Havendo este Conselho decidido em accordo de 9 de Julho p. findo mandar restituir-vos os documentos que instruiram o vosso processo, conforme requerestes, junto vos remette os referidos, em numero de cinco ficando copias authenticas dos mesmos, annexadas aos autos do processo.

Director da Secretaria

Informação.

A Repartição Geral dos Correios devolve um requerido sob o nº 114.390, com todos os documentos que acompanhavam o offício nº 1391 de 24 de Setembro último desta Secretaria, dirigido ao Sr. Julio Francisco Rebelo, residente a rua Marechal Deodoro nº 90, Santa Maria, Rio J. de Sul.

Cabe-me informar que o endereço foi verificado pelo próprio interessado, conforme se verifica em documentos de f.ºs 25 e 27.

Rio Janeiro 23 de Novembro de 1931
Celso Luiz Ladurmeira da Silva
2.º off.

Acquiesce-se ao novo pedido do
interessado.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1931,
Beatriz Sofia Nemesio,
Sr. de Socó.

Arquivo. u.
Rio, 12-10-1932. D. S. Minicio - D. S.

Cumprido 15/8/32

Chah Mera
- aut -

Do Protocollo Geral, para archivar

Pio, 31/12/32

A. S. Mincio
Dir. de Secar